

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2023 - IGESDF**PROCESSO SEI N.º 04016-00080989/2021-41**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA CATTIS MEDICAL - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE OPME PARA USO COMUM EM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EM REGIME DE ENTREGA POR DEMANDA, E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EM REGIME DE COMODATO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG n.º 1.**2.8** - SSP/DF, e inscrito sob o CPF n.º 696.***.51-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CATTIS MEDICAL - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.963.700/0001-42, sediada na **Q SHCGN CR 714/715 BLOCO D LOJA 46, ASA NORTE, BRASILIA - DF, CEP: 70.761-640**, telefone: **(61) 3326-3145**, e-mail: **despachante@metropoleempresarial.com.br**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **TIAGO SALES SILVA FILHO**, inscrito no CPF: *****.565.***-00** e RG n.º 66*****00 SSP/BA, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2023 – IGESDF**, conforme o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de prorrogação do **CONTRATO N.º 112/2023 (111214244)**, apresentada pela área demandante ([195596374](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([201665697](#) e [200682077](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária ([201926763](#));
- (iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos ([197418202](#));
- (v) do Parecer SEI-GDF n.º 301/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT ([201703061](#)), emitido pela Superintendência Jurídica;
- (vi) da Nota Técnica N.º 120/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT ([201731803](#)), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 112/2023 (111214244)**, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **02 de maio de 2026 a 02 de maio de 2027**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);
- b) Inclusão da Cláusula da Rescisão a Termo.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 331.470,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR
09	102	CLIP PARA CIRURGIA LAPAROSCÓPICA, MATERIAL POLÍMERO, TIPO SISTEMA DE TRAVA, APLICAÇÃO REMOVÍVEL E NÃO ABSORVÍVEL. TAMANHO L E XL. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTAÇÃO CARTELA COM 06 CLIPS. OBS: NECESSÁRIO CLIPADOR DE POLÍMERO.	762	
Valor total: R\$ 331.470,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta reais).				

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

CONTRATADA:

TIAGO SALES SILVA FILHO Representante Legal
CATTIS MEDICAL - COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SALES SILVA FILHO, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/05/2026, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **201746602** código CRC= **2A42E4D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br